



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1224 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre concessão administrativa de ter  
reno do Cemitério Municipal e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia  
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte  
lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
zado a proceder a concessão administrativa do lote nº 84 (oitenta  
e quatro), da quadra especial do Cemitério local, por prazo de per  
petuidade, à família do Senhor TUFIC BARACAT, ex-prefeito munici-  
pal.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
zado a isentar do recolhimento de preço público do valor correspon-  
dente à concessão administrativa referida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1985



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 10 de outubro de 1985.

  
Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração